



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI Nº 5.118

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CONCEDER OUTORGA ONEROSA PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE NELSON MESTRINEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e prolongo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a conceder a outorga onerosa, para fins de aprovação de projeto de edifícios de prédios residenciais de interesse social, de 2 blocos de 16 apartamentos cada, totalizando 32 (trinta e dois) apartamentos, com exceção à Lei Municipal nº 1.641/87, nos termos da Lei Complementar nº 233/09, em área de terreno de propriedade de **NELSON MESTRINEL**, localizada na Rua José da Cunha Claro, de acordo com projeto de diretrizes protocolado sob nº 13.452/10, de 8 de outubro de 2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a receber o valor de R\$ 12.050,16 (doze mil, cinquenta reais e dezesseis centavos) em parcela única, que será depositado em conta específica e destinado as obras previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 233/09.

Art. 3º Em contrapartida à outorga onerosa de que trata esta Lei, o proprietário autorizado efetuará uma doação direta no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Instituto de Incentivo à Criança e ao Adolescente (ICA) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Centro de Integração Social Benjamin Quintino da Silva (CEBE), destinados à construção de suas sedes, devendo apresentar ao Poder Executivo o comprovante da referida doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de junho de 2011.


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) Lei nº 5.118

Projeto de Lei nº 64/11
Autoria: Poder Executivo Municipal

FOI PUBLICADA EM SEDE OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL) O Popular
EM SUA EDIÇÃO DE 11 / 06 Coq. 7054
MOGI MIRIM, 13 / 06 / 11